

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0038/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.005001/2025.14**, Parecer Técnico N.º **PAR-624/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-10**, ao Empreendedor:

NOME: FIT MANEJO FLORESTAL DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 03.611.257/0001-78

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DA COSTA UCHOA , Nº 791, BAIRRO: JARDIM FLORESTA

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: FRUTICULTURA EM UMA ÁREA DE 6,3776 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CAMPO ALEGRE II, ZONA RURAL,
GLEBA CAUAME - ALTO ALEGRE/RR**

VALIDADE: 02/10/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 02/10/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/10/2025 às 11:08**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **14/10/2025 às 14:53**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=58acb> informando o seguinte código verificador: **58acb**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
 2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
 3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
 4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
 5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
-

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.005001/2025.14

Parecer Técnico Nº:
PAR-624/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 762,96

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KEROLAINE BESERRA BRAGA DE SOUZA - ART Nº RR20250160484

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
13/10/2025 às 11:08

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
14/10/2025 às 14:53

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=58acb> informando o seguinte código
verificador: **58acb**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459